AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 52.017.473/0001-03
NIRE 35.300.636.759 | Código CVM nº 27626

COMUNICADO AO MERCADO

Redução de participação acionária relevante

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A., companhia aberta registrada na categoria A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 1309, Andar 5 – Bloco B, Edifício Faria Lima Business Center, CEP 01.452-002 ("Companhia"), em cumprimento ao quanto disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 agosto de 2021, bem como em atendimento às demais legislações aplicáveis, vem, por meio deste comunicado ao mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência de redução de participação acionária da acionista Petro-Victory Energia LTDA., que informou ter passado a deter um total de 3.791.681(três milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a 9,48 % do capital da Companhia.

O conteúdo integral da correspondência recebida encontra-se anexo.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 15 de outubro de 2026

Ivan Carvalho
Diretor Presidente e de Relações com Investidores
AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Docusign Envelope ID: 2E138248-8085-8A4A-800E-390DAB9B712A

PETRO VICTORY ENERGY

COMUNICAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO RELEVANTE – REDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
Art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2026.
À
Azevedo & Travassos Energia S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, bloco “B”, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, São Paulo, SP.

A/C: Sr. Ivan Carvalho – Diretor de Relações com Investidores
E-mail: ivan.carvalho@atpetro.com.br

Assunto: Comunicação de negociação relevante – redução de participação para patamar inferior a 10% das ações ordinárias de emissão da Companhia (art. 12 da Resolução CVM nº 44/2021)

Prezados Senhores,

Petro-Victory Energia Ltda., inscrito(a) no [CPF/CNPJ nº 28.163.588/0001-13, com Avenida Florestal, nº 555, salas 11 e 12, Segato, Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP: 29192-154. em 23 de setembro de 2026, neste ato representado(a) na forma de seus atos constitutivos (“Comunicante”), vem, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), comunicar a V.Sas. que, em 23 de setembro de 2026, realizou negociação com ações de emissão da Azevedo & Travassos Energia S.A. (“Companhia”) que resultou na redução de sua participação para patamar inferior a 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, passando de 10,25% para 9,48%, conforme detalhado abaixo.

1. **Posição acionária antes e depois da negociação (art. 12, III, da Resolução CVM 44)**
 A negociação envolveu a alienação de 309,500 ações ordinárias de emissão da Companhia, resultando nas posições a seguir, detidas direta e indiretamente pelo Comunicante e por pessoas a ele ligadas:

Valor mobiliário – espécie/classe	Antes – Quantidade	Antes – % da espécie/classe	Após – Quantidade	Após – % da espécie/classe
Ações ordinárias	4,101,181	10,25%	3,791,681	9,48%
Total de ações (% do capital social)	4,101,181	10,25%	3,791,681	9,48%

2. **Forma e data da negociação**
 A alienação foi realizada em 14 de outubro de 2026, em bolsa de valores (B3), e não está sujeita a condições suspensivas ou resolutivas pendentes.

3. **Objetivo da participação e quantidade visada (art. 12, II, da Resolução CVM 44)**
 O Comunicante declara que a negociação teve por objetivo realização de liquidez e que não tem por objetivo alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

4. **Demais valores mobiliários e instrumentos derivativos (art. 12, III e IV, da Resolução CVM 44)**
 O Comunicante declara que, além das ações indicadas no quadro acima, não detém, direta ou indiretamente, por si ou por pessoas a ele ligadas, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, bem como não é titular de instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, conforme detalhado no quadro acima.

5. **Acordos e contratos (art. 12, V, da Resolução CVM 44)**
 O Comunicante declara que não é parte de qualquer acordo ou contrato que regule o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

6. **Divulgação**
 Solicita-se ao Diretor de Relações com Investidores que, nos termos do art. 12 da Resolução CVM 44, transmita as informações ora prestadas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão imediatamente após o seu recebimento, bem como as divulgue na forma da

Docusign Envelope ID: 2E138248-8085-8A4A-800E-390DAB9B712A

regulamentação aplicável. O Comunicante declara que as informações aqui prestadas são verdadeiras, completas e exatas, e compromete-se a comunicar imediatamente à Companhia qualquer alteração relevante.

Atenciosamente,

Assinado por:
Jose A Andrade Neto
263BEBD31D224ED...

Petro-Victory Energia Ltda.
CPF/CNPJ: 28.163.588/0001-13
Nome do representante: José Andrade
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo